

CARTA-CONVITE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PPE

SC.0353/25

Brasília-DF, 30 de setembro de 2025

CERES – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e administradora de multiplanos de benefícios previdenciários, com sede em SHCN-CL, Quadra 202, Bloco “C”, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.832-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.532.804/0001-31, por meio do presente instrumento, torna público que realizará processo seletivo destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de identificação de PPE, em estrita conformidade com as condições, exigências e especificações estabelecidas neste documento e em seus anexos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa ou sistema especializado na pesquisa e identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PPEs). O objetivo é aprimorar os controles internos da Ceres – Fundação de Previdência, assegurando maior segurança, confiabilidade e conformidade regulatória nos cadastros de participantes, assistidos e prestadores de serviços, especialmente no que se refere à identificação e monitoramento de PPEs.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Ceres dispõe de mecanismo de autodeclaração de PPEs dos participantes, assistidos e prestadores de serviço. Considerando que apenas a autodeclaração pode ser insuficiente para assegurar o cumprimento das melhores práticas de governança, integridade e compliance, a contratação de serviço especializado em consultas a bases públicas de PPE permitirá:

2.1.1. Maior precisão e confiabilidade dos dados cadastrais da Ceres, através de cruzamento das autodeclarações com informações provenientes de bases públicas qualificadas, possibilitando validar e atualizar dados com maior segurança, conferindo maior robustez às informações utilizadas nos processos internos;

2.1.2. Redução de riscos regulatórios, legais e reputacionais através de monitoramento especializado, que contribuirá para mitigar riscos relacionados a eventuais inconsistências cadastrais, descumprimentos normativos ou falhas de diligência. Além disso, reforçará a credibilidade institucional da Ceres perante órgãos reguladores, participantes e demais partes interessadas, demonstrando alinhamento às melhores práticas de integridade e gestão responsável.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.1. O serviço a ser contratado compreenderá, entre outras, as seguintes atividades e condições:

3.1.1. Realização de Consultas: Execução de consultas em bases públicas referentes a todos os CPFs e CNPJs de participantes, assistidos e prestadores de serviços da Ceres, visando à identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PPEs).

3.1.2. Periodicidade: A execução das consultas será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da Ceres, podendo ocorrer em lotes ou em casos específicos, sempre que necessário ao cumprimento das obrigações de governança, integridade e compliance.

3.1.3. Procedimento de Consulta: As consultas deverão ser realizadas por meio de sistema informatizado. Para tanto, a CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA a base de informações, em formato Excel ou TXT, contendo os CPFs e/ou CNPJs a serem submetidos à análise. A CONTRATADA compromete-se a assegurar a confidencialidade e a proteção dos dados recebidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.1.4. Relatórios: A CONTRATADA deverá fornecer relatórios consolidados e de fácil interpretação, contemplando:

- a) a identificação dos casos classificados como PPEs;
- b) a indicação de eventuais vínculos familiares relevantes;
- c) observações adicionais que contribuam para a mitigação de riscos regulatórios, legais e reputacionais da Ceres;
- d) a indicação do prazo de exercício do cargo/função enquadrado nas normas de PLD/FTP;
- e) a data estimada ou confirmada de término da condição de PPE de cada pessoa identificada;
- f) o status de alteração da condição de PPE (início ou fim de mandato, exoneração, desligamento, bem como outras informações que se fizerem necessárias.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter:

- a) Razão social da empresa e CNPJ;
- b) Descrição detalhada dos serviços;
- c) Condições de pagamento e prazos;
- d) Validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- e) Garantias oferecidas (se aplicável);
- f) Nome, contato e assinatura do responsável pela proposta;
- g) As declarações em anexo são de preenchimento e envio obrigatórios.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. A instituição proponente deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos:

- a) Fontes de Informação: utilização exclusiva de fontes oficiais e públicas reconhecidas no Brasil;
- b) Compatibilidade de Sistema: garantia de compatibilidade que possibilite a integração dos resultados com o sistema de cadastro da Ceres, assegurando a geração de arquivos em formato TXT ou Excel;
- c) Segurança da Informação: adoção de medidas que assegurem o tratamento adequado, confidencial e sigiloso de todos os dados consultados, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- d) Confiabilidade e Rastreabilidade: fornecimento de relatórios formais e auditáveis, que permitam a comprovação da realização das consultas;
- e) Conformidade com Normativos da PREVIC e COAF: A contratação deve considerar a aderência às normas que tratam de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e cadastro de participantes e assistidos (Resoluções PREVIC e recomendações do COAF).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A contratação terá duração de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme as disposições legais e interesse das partes, mediante termo aditivo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para fins de seleção e classificação das propostas, será considerada vencedora a empresa participante que apresentar a solução mais vantajosa sob os aspectos

técnico e econômico, conforme avaliação exclusiva da CERES, observando, ainda, os seguintes critérios:

- a) Qualidade dos serviços oferecidos e capacidade técnica. Disponibilidade de atendimento (SLA de resposta), suporte ao usuário e manuais/documentação;
- b) Proposta técnica e financeira. Preço por consulta (unitária ou em lote), com clareza sobre critérios de faturamento;
- c) Certificações ou comprovações de boas práticas;
- d) Cumprimento dos requisitos regulamentares contidos neste documento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO

8.1 Para a validação da proposta apresentada, a empresa proponente deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Contrato Social atualizado;
- Certidões Negativas de débitos da Receita Federal;
- Certidões Negativas de débitos da Receita Estadual;
- Certidão Negativa de débitos trabalhista;
- Certidões Negativas TJ “Cível e Falência”;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- FGTS;
- Alvará de Funcionamento;
- Registro no órgão regulador (quando aplicável).

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços serão realizados conforme condições pactuadas entre as partes, mediante formalização em contrato ou instrumento equivalente, observadas às normas internas da contratante e a legislação vigente.

10. SANÇÕES E PENALIDADE

10.1. Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, em se tratando de uma primeira infração;
- b) multa de 20% em caso de reincidência;

c) Ressarcimento integral de prejuízos causados à CERES, acrescido de multa de 10% sobre o valor do dano.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser rescindido:

- a) por qualquer das partes, mediante aviso prévio mínimo de 30 dias;
- b) Imediatamente pela CERES, em caso de descumprimento contratual, paralisação dos serviços ou situações que comprometam sua execução ou a reputação da contratada.

12. CONFIDENCIALIDADE

12.1 A contratada e seus sócios e colaboradores deverão, quando da contratação do serviço, firmar Termo de Adesão ao Código de Ética, de Confidencialidade e de Responsabilidade, no sentido de que seus atos e todos os dados que vierem a conhecer sobre a composição dos ativos da Ceres, quais sejam: características, valores, prazos, corretoras/distribuidoras e tudo mais que possa representar risco ou danos aos interesses da Fundação, inclusive ao seu patrimônio, sejam utilizados exclusivamente para os objetivos do serviço contratado, de interesse institucional da Ceres – Fundação de Previdência, não podendo ser divulgados por qualquer meio para pessoa jurídica ou física estranha ao quadro operacional da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos respectivos normativos internos.

12.2 A inobservância das obrigações de confidencialidade estabelecidas neste contrato acarretará à CONTRATADA a aplicação das multas previstas no item 10 e poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do item 11, sem prejuízo da adoção de processos judiciais para reparação integral por perdas e danos, sejam eles de ordem material, moral ou patrimonial, que venham a ser suportados pela CONTRATANTE em decorrência da infração cometida.

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas deverão seguir, sob pena de não aceitação pela CONTRATANTE, além dos termos e exigências já definidos neste documento, que:

13.2 Sejam enviadas até o dia **08/10/2025**, às 17h, para o endereço eletrônico **trabalheconosco@ceres.org.br**.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CERES, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e no interesse da administração, alterar as condições deste processo seletivo, sem que tal fato gere às empresas participantes qualquer direito a reclamação, recurso ou indenização. Nessas hipóteses, será fixado e comunicado o novo prazo para apresentação e análise das propostas.

14.2. A participação neste processo implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as disposições contratuais.

14.5. Para responder a eventuais dúvidas sobre questões administrativas: Telefones: (61) 2106 0266 ou (61) 2106 0286.